



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas para a aquisição de placas de sinalização, faixas, banners e adesivos de identificação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL.

2.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às normas técnicas do Corpo de Bombeiros, garantir a segurança dos usuários e a adequada organização dos espaços e eventos públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade de aquisição de materiais de sinalização e comunicação visual.

3.2. A Secretaria é responsável pela gestão de espaços públicos e realização de eventos, sendo indispensável a correta sinalização para garantir segurança e organização.

3.3. O atendimento às normas do Corpo de Bombeiros é requisito obrigatório para funcionamento de espaços e realização de eventos.

3.4. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas para a aquisição de placas de sinalização, faixas, banners e adesivos de identificação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL.

4.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às



normas técnicas do Corpo de Bombeiros, garantir a segurança dos usuários e a adequada organização dos espaços e eventos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos são:

5.1.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a necessidade de aquisição de materiais de sinalização e comunicação visual.

5.1.2. A Secretaria é responsável pela gestão de espaços públicos e realização de eventos, sendo indispensável a correta sinalização para garantir segurança e organização.

5.1.3. O atendimento às normas do Corpo de Bombeiros é requisito obrigatório para funcionamento de espaços e realização de eventos.

5.1.4. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo de entrega será definido no instrumento contratual, conforme necessidade da Administração.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

6.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação quantitativa.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.5. Materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os materiais que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou desconformidade deverão ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração.

7.2. A substituição ocorrerá sem ônus adicional para a contratante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução compreenderá:

I. Produção/confecção dos materiais;



- II. Impressão conforme especificações;
- III. Conferência de qualidade;
- IV. Entrega no local indicado;
- V. Substituição, se necessário.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria solicitante, que poderá utilizar registros documentais, relatórios e registros fotográficos para comprovação da execução.
- 9.2. A Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 11.1. Fornecer os materiais conforme especificações.
- 11.2. Garantir a qualidade dos produtos.
- 11.3. Cumprir prazos de entrega.
- 11.4. Substituir materiais em desconformidade.
- 11.5. Cumprir normas legais aplicáveis.
- 11.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, após a devida comprovação do cumprimento das obrigações.
- 12.3. Fornecer informações e documentos necessários à execução contratual.
- 12.4. Promover a capacitação dos fiscais para acompanhamento da execução.
- 12.5. Garantir condições adequadas para o recebimento do serviço.



12.6. Registrar formalmente ocorrências de falhas ou irregularidades na execução contratual.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal.
13.2. A medição será feita mediante entrega do objeto em conformidade com as especificações e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 14.1. A seleção ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Será realizada pesquisa de preços para garantir a proposta mais vantajosa.
14.3. Não será exigida garantia da execução contratual.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. O contratado responderá pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma lei, conforme a gravidade da infração.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Requisitante: 09.01.00 – Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0058

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de abril de 2026.

assinado eletronicamente

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 08/04/2026 11:00:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2026 11:00:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LDCCX>